



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 298/14

Contrato nº 021/16

Processo Administrativo nº 3.321/16, anexo ao de nº 15.576/14 – Tomada de Preços nº 002/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO RESIDENCIAL CEDRO, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, A SER PAGO EM PARTE ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO RECORTE Nº21291781 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, EXTRATOS DE COMPROMISSOS ESPÉCIE TERMO DE COMPROMISSO Nº7459/2012

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra, bem como adita o valor devido ao aumento quantitativo do objeto.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.867.953/0001-40, sediada na Rua Brás de Assis, nº 160, Bairro VI dos Lavradores, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de junho de 2015, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a conclusão em mais 30 dias da que se dará até dia **14/03/2016**, e acrescendo o valor inicialmente contratado em R\$ 157.144,50 (cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a contratada deverá prorrogar garantia contratual prestada e completa-la em mais R\$ 7.857,22 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **15 FEV 2016**

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.735-5

2.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3